



TERMO DE DECISÃO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SEMA nº 001/2025, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, que foi constituída por meio da Portaria SEMA nº 055, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/07/2024, após a conclusão das atividades sob sua responsabilidade relacionadas à Etapa "V – Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem com a homologação do resultado final", da "Parte II – Etapas do Chamamento Público" do Edital, lastreada nos documentos "Informação para Processo" (DOC. SEI nº 00109186999), emitido em 06 de março de 2025, "Parecer Técnico Final" (Doc. SEI nº 00109274715), emitido em 07 de março de 2025, e "Ata de Reunião sobre Resultado Final da Análise do Cumprimento dos Requisitos, dos Impedimentos Legais e do Plano de Trabalho e Resultado Definitivo do Chamamento Público" (Doc. SEI nº 00109278897), emitida em 07 de março de 2025, todos integrantes do Processo SEI nº 027.1450.2024.0001355-68, **torna público o TERMO DE DECISÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMA nº 001/2025**, e desta forma fica selecionada definitivamente, nesta presente data, a OSC Movimento de Organização Comunitária (MOC), conforme descrito na tabela abaixo.

OSC			Resultado Definitivo
1º lugar	Movimento de Organização Comunitária (MOC)	CNPJ: 16.260.713/0001-24	<u>Selecionada</u> definitivamente; e <u>Apta</u> à celebração da parceria por meio do Termo de Colaboração de que trata o Edital de Chamamento Público SEMA nº 001/2025

Respeitando o estabelecido na Ata da reunião desta Comissão no dia 07 de março de 2025, a minuta do **Ato de Homologação do Resultado do Chamamento Público** estará imediatamente disponível para avaliação e ajustes que se julgarem necessários e subsequente deliberação do Sr. Secretário do Meio Ambiente sobre a conveniência e oportunidade de sua publicação no site da SEMA, conforme prevê o Edital.

- No item "4. Análise do Cumprimento dos Requisitos, dos Impedimentos Legais e do Plano de Trabalho e Homologação do Resultado" da "Parte II – Etapas do Chamamento Público" do Edital:

"4.7 O Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia, após parecer final da Comissão de Seleção, emitirá Ato de Homologação, declarando a OSC vencedora."

Ressalte-se ainda, em atendimento às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e condições fixadas no Edital:

- No item "15. Considerações Gerais sobre este Edital" da "Parte I – Disposições Gerais" do Edital:

"15.1 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro."

- No item "4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DO PLANO DE TRABALHO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO" da "PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO" do Edital:

"4.9 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria."

Assinam este Termo todos os membros da Comissão de Seleção.

Salvador-BA, 10 de março de 2025.

Luciana Matos Santa Rita
Presidente da Comissão de Seleção / Gestora da Parceria
matrícula nº 27.534.359-8

Magno Passos Monteiro
Membro da Comissão de Seleção
matrícula nº 10.382.143-0

Susane de Araújo Silva
Membro da Comissão de Seleção
matrícula nº 27.561.288-2



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Matos Santa Rita, Coordenador II**, em 10/03/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Passos Monteiro, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 10/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Susane de Araujo Silva, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 10/03/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109323810** e o código CRC **B10F38CD**.